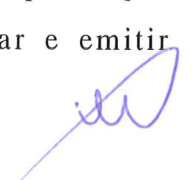
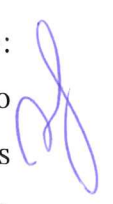
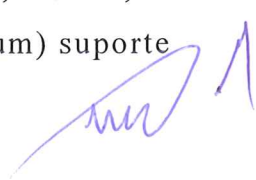


**ATA DA 954ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 04 DE AGOSTO DE 2015**

Às dezesseis horas do dia 04 de agosto de dois mil e quinze, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SEPS 713/913, Bloco E, Edifício CNC Trade, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente Interino Mario Rodrigues Junior, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Rodrigues Junior – Diretor-Presidente Interino e Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro – Diretor de Administração e Finanças Interino e Diretor de Operações Substituto, e Mário Mondolfo – Diretor de Planejamento Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Rodrigues Junior, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 953ª de 03/08/2015, a qual foi aprovada por unanimidade; **02) Processo de Desapropriação – Rito Administrativo; 03) Processo de Desapropriação – Propositura de Ação Judicial; 04) Processo de Desapropriação – Retificação de Ata.** A Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, considerando o Memorando nº. 396/2015 - SUDES, de 02/07/2015, Memorando nº. 03/2015 - PHLP, de 10/06/2015, ratificada pela Chefe da Assessoria Jurídica; bem como o Memorando nº. 03/2015 - Comissão de Desapropriação - FIOL, 10/06/2015, do Presidente da Comissão de Avaliação para Desapropriação, constituída pela Portaria nº. 382/2012, de 23/05/2012, alterada pelas Portarias nº. 708/2012, de 22/10/2012, Portaria nº. 224/2013, de 26/03/2013, Portaria nº. 072/2014, de 30/01/2014 e Portaria nº. 652/2014, de 12/11/2014, cujos objetivos são: coordenar e supervisionar os trabalhos de desapropriação visando à eliminação de restrições às obras e à regularização das áreas desapropriadas; analisar as avaliações praticadas para efeito das desapropriações necessárias à implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL; e elaborar/analisar e emitir



parecer conclusivo sobre relatórios técnicos de valores unitários utilizados nas desapropriações, sob sua jurisdição, após análise, resolveu aprovar: **quanto ao item 02, Processo de Desapropriação – Rito Administrativo: 1) Processo 51402.120362/2015-19, VAL 94A, Lote 3F – área rural, Fazenda Pitu, de propriedade de Eufrazio Teixeira Lima, no valor de R\$112.301,89** (cento e doze mil trezentos e um reais e oitenta e nove centavos), os quais: R\$107.893,32 por 1 (uma) casa de alvenaria sem forro, cobertura de telha de cerâmica e/ou de fibrocimento, paredes com revestimento interno e externo, com pintura interna e sem pintura externa, sanitário sem azulejo, piso de cimento queimado, esquadrias de madeira e/ou metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias completas, com 313,27 m², R\$218,57 por 1 (uma) caixa d'água, de 1.000 L, e R\$4.190,00 por 2 (duas) caixas d'água, de 15.000 L cada, no *Município de Tanhaçu/BA*; **2) Processo 51402.118268/2015-10, VAL 355, Lote 6F – área rural, Fazenda Riacho do Nado, de propriedade de Urias Moreira dos Santos, no valor de R\$84.613,59** (oitenta e quatro mil seiscentos e treze reais e cinquenta e nove centavos), os quais: R\$24.123,00 por 2,15 ha de terra nua, R\$3.753,93 por culturas permanentes (abacateiro, bananeira, citrus pé, coqueiro, coqueiro anão, mangueira, mamoeiro comum, pimenteira, umbuzeiro, pinheira, sirigueleira), R\$2.592,56 por 0,64 ha de culturas temporárias (canavial), R\$1.265,40 por 1,17 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem – andropogon e capineira de corte), R\$40.953,64 por 1 (uma) casa, de alvenaria sem forro, cobertura de telha de cerâmica e/ou de fibrocimento, paredes com revestimento interno e externo, com pintura interna e sem pintura externa, sanitário sem azulejo, piso de cimento queimado, esquadrias de madeira e/ou metálicas, com instalações elétricas e hidrossanitárias completas, com 91,00 m², R\$511,83 por 1 (uma) churrasqueira de alvenaria sem revestimento de tijolo refratário, sem bordas de granito (fogão a lenha), R\$384,40 por tela de arame (malha 3”), com 1,50 m de altura (fio 18), medindo 62,00 m, R\$719,78 por 1 (um) banheiro ou cômodo externo, cobertura de telha de barro, paredes de alvenaria, piso cimentado, com 4,25 m², R\$119,77 por 1 (uma) caixa d'água de polietileno, 310 L, R\$218,57 por 1 (uma) caixa d'água de polietileno, 1.000 L, R\$217,80 por 1 (um) suporte

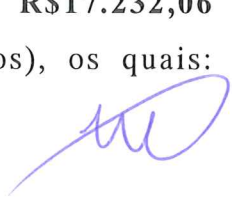


(continuação da Ata da 954ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 04/08/2015)

para caixa d'água de madeira, R\$2.403,57 por área coberta I, com telha de barro, madeira de lei, piso cimentado, com 19,50 m², R\$811,46 por área coberta II, com telha fibrocimento, madeira de lei, piso terra batida, com 11,25 m², R\$171,74 por reservatório em alvenaria, revestido com argamassa de cimento, com 1,10 m², R\$2.234,56 por 1 (uma) caixa d'água, de 15.000 L, R\$718,74 por cochos em manilha pré-moldada de concreto, sem cobertura, medindo 11,88 m, R\$217,80 por 1 (uma) porteira em madeira de lei beneficiada, entalhada e parafusada, medindo 3,00 m, e R\$3.195,04 por cercas internas e divisas, no *Município de São Félix do Coribe/BA*; 3) **Processo 51402.116379/2015-71, VAL 413, Lote 6F** – área rural, Fazenda Volta da Pedra, de propriedade de **Marcolino José Gomes e Dulce Nery Gomes**, no valor de **R\$21.469,28** (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), os quais: R\$20.079,00 por 1,94 ha de terra nua, R\$723,88 por culturas permanentes (umbuzeiro), e R\$666,40 por cercas internas e divisas, no *Município de São Félix do Coribe/BA*; 4) **Processo 51402.116380/2015-10, VAL 527, Lote 6F** – área rural, Lote 108, Gleba C, Agrovila 05, de propriedade de **José Antunes de Oliveira e Maria Helena Lima de Oliveira**, no valor de **R\$1.507,84** (Hum mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), os quais: R\$720,00 por 0,08 ha de terra nua, R\$89,84 por 0,08 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem – brachiaria), e R\$698,00 por cercas internas e divisas, no *Município de Serra do Ramalho/BA*; 5) **Processo 51402.117683/2015-71, VAL 538, Lote 6F** – área rural, Lote 196, Gleba F, Agrovila 05, de propriedade de **João Gil de Brito e Odesina Rodrigues de Brito**, no valor de **R\$17.264,43** (Dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), os quais: R\$14.314,80 por 1,51 ha de terra nua, R\$723,88 por culturas permanentes (umbuzeiro), R\$56,15 por 0,05 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), e R\$2.169,60 por cercas internas e divisas, no *Município de Serra do Ramalho/BA*; 6) **Processo 51402.117695/2015-61, VAL 540, Lote 6F** – área rural, Lote 198, Gleba F, Agrovila 05, de propriedade de **João Gil de Brito Neto e Maria de Lourdes Rodrigues de Brito**, no valor de **R\$18.648,97** (Dezoito mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), os

(continuação da Ata da 954ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 04/08/2015)

quais: R\$15.452,40 por 1,63 ha de terra nua, R\$542,91 por culturas permanentes (umbuzeiro), R\$1.482,36 por 1,32 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem – brachiaria), e R\$1.171,30 por cercas internas e divisas, no *Município de Serra do Ramalho/BA*; 7) **Processo 51402.116387/2015-18, VAL 545, Lote 6F** – área rural, Lote 202, Gleba H, Agrovila 05, de propriedade de **Wellington Ferreira dos Santos Costa**, no valor de **R\$18.681,63** (dezoito mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), os quais: R\$15.210,00 por 1,69 ha de terra nua, R\$1.808,03 por 1,61 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), e R\$1.663,60 por cercas internas e divisas, no *Município de Serra do Ramalho/BA*. **Quanto ao item 03, Processo de Desapropriação – Propositura de Ação Judicial, a diretoria aprovou:** 1) Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável – **Processo 51402.118270/2015-79, VAL 245, Lote 6F** – perímetro urbano, Loteamento Cloves Araújo Castro II, de propriedade de **Castro Moura Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários LTDA**, no valor de **R\$238.883,84** (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), os quais: R\$238.257,60 por 30.390,00 m² de terra nua, e R\$626,24 por cercas internas e divisas, no *Município de São Félix do Coribe/BA*; 2) Em virtude de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável – **Processo 51402.116389/2015-11, VAL 335, Lote 6F** – área rural, Fazenda Dois Irmãos, de propriedade de **Reginaldo Borges de Santana**, no valor de **R\$17.268,87** (dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), os quais: R\$16.464,00 por 1,60 ha de terra nua, R\$123,59 por sistema de irrigação, malha de tubos enterrado, com 0,03 ha, e R\$681,28 por cercas internas e divisas, no *Município de São Félix do Coribe/BA*; 3) Em virtude do falecimento de um dos proprietários, o Sr. Maurício Nepomuceno Nery e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados – **Processo 51402.116997/2015-11, VAL 356, Lote 6F** – área rural, Fazenda Volta da Pedra, de propriedade de **Satiro Pereira Nepomuceno e Maurício Nepomuceno Nery**, no valor de **R\$17.232,06** (dezessete mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos), os quais:

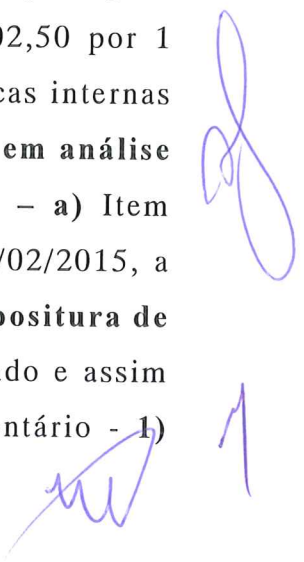


(continuação da Ata da 954ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 04/08/2015)

R\$14.386,50 por 1,39 ha de terra nua, e R\$2.845,56 por cercas internas e divisas, no *Município de São Félix do Coribe/BA*; 4) Em virtude do falecimento da esposa do expropriado e assim não haver interesse dos herdeiros na propositura da Ação de inventário – **Processo 51402.120176/2015-81, VAL 401, Lote 6F** – área rural, Fazenda Gonçalo Antonio, de propriedade de **Protogenes Laranjeira Barbosa Braga e Maria de Lourdes Queiroz Braga**, no valor de **R\$31.099,04** (trinta e um mil noventa e nove reais e quatro centavos), os quais: R\$27.223,80 por 2,89 ha de terra nua, R\$361,94 por culturas permanentes (umbuzeiro), e R\$3.513,30 por cercas internas e divisas, no *Município de São Félix do Coribe/BA*; 5) Em virtude de pendências documentais – **Processo 51402.048939/2013-96, VAL 411, Lote 6F** – área rural, Fazenda Barro Alto, de propriedade de **Domingos Rodrigues de Moura e Lanzara Quiose Santos de Carvalho Moura**, no valor de **R\$30.293,73** (trinta mil duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), os quais: R\$25.564,50 por 2,47 ha de terra nua, R\$3.155,63 por 2,81 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), e R\$1.573,60 por cercas internas e divisas, no *Município de São Félix do Coribe/BA*; 6) Em virtude de pendências documentais aliado ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável – **Processo 51402.116998/2015-66, VAL 416, Lote 6F** – área rural, Fazenda Domingão, de propriedade de **Péricles Laranjeira Barbosa Braga e Maria Lúcia Brandão Braga**, no valor de **R\$48.935,28** (quarenta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), os quais: R\$45.850,50 por 4,43 ha de terra nua, R\$2.533,58 por culturas permanentes (umbuzeiro), e R\$551,20 por cercas internas e divisas, no *Município de São Félix do Coribe/BA*; 7) Em virtude do falecimento do proprietário e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados – **Processo 51402.118273/2015-11, VAL 529, Lote 6F** – área rural, Lote 107, Gleba C, Agrovila 05, de propriedade de **Emídio Antunes do Rego, Isabel Elias Antunes, Olavo Eduardo da Silva, Marlene Martins da Silva, Bartolomeu Muniz dos Reis, Edna Batista dos Reis e Paulo Elias da Silva**, no valor de **R\$104.977,90** (cento e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos), os quais: R\$90.060,00 por 9,50 ha de terra nua,

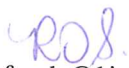
(continuação da Ata da 954ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 04/08/2015)

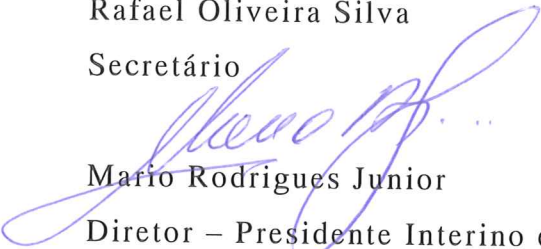
R\$9.579,19 por 8,53 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), e R\$5.338,71 por cercas internas e divisas, no *Município de Serra do Ramalho/BA*; 8) Em virtude do falecimento da proprietária e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados – **Processo 51402.117692/2015-27, VAL 532, Lote 6F** – área rural, Lote 113, Gleba D, Agrovila 05, de propriedade de **Maria Madalena de Souza**, no valor de **R\$29.583,07** (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos), os quais: R\$27.681,60 por 2,92 ha de terra nua, R\$180,97 por culturas permanentes (umbuzeiro), e R\$1.720,50 por cercas internas e divisas, no *Município de Serra do Ramalho/BA*; 9) Em virtude do falecimento do proprietário e a não abertura da Ação de inventário pelos sucessores e interessados – **Processo 51402.120177/2015-24, VAL 548, Lote 6F** – área rural, Lote 221, Gleba F, Agrovila 05, de propriedade de **Alberto Maxi Pereira e Laurinda das Neves Pereira**, no valor de **R\$29.216,14** (vinte e nove mil duzentos e dezesseis reais e quatorze centavos), os quais: R\$17.550,00 por 1,95 ha de terra nua, R\$8.100,00 por 0,90 ha de área remanescente, R\$361,94 por culturas permanentes (umbuzeiro), e R\$3.204,20 por cercas internas e divisas, no *Município de Serra do Ramalho/BA*; 10) Em virtude de pendências documentais aliadas ao fato de o expropriado não ter aceitado a proposta de indenização amigável – **Processo 51402.117000/2015-41, VAL 1051, Lote 6F** – área rural, Fazenda Volta da Pedra, de propriedade de **Péricles Laranjeira Barbosa Braga e Maria Lúcia Brandão Braga**, no valor de **R\$21.346,62** (vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), os quais: R\$16.870,50 por 1,63 ha de terra nua, R\$2.178,62 por 1,94 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - brachiaria), R\$302,50 por 1 (uma) porteira de tubo de ferro, com 2,00 m, e R\$1.995,00 por cercas internas e divisas, no *Município de São Félix do Coribe/BA*. **Finalizando, em análise ao item 04, Processo de Desapropriação – Retificação de Ata – a) Item constante às folhas 01 e 02, da Ata DIREX 916ª, realizada em 10/02/2015, a saber: I – Processo de Rito Administrativo, que migrou para Propositura de Ação Judicial - Em virtude do falecimento da esposa do expropriado e assim não haver interesse dos herdeiros na propositura da Ação de inventário - 1)**

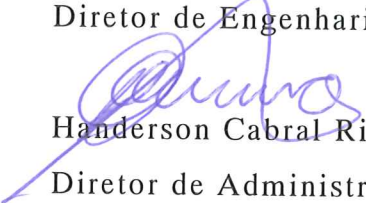


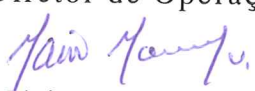
(continuação da Ata da 954ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva de 04/08/2015)

Processo 51402.110429/2015-11, VAL 131, Lote 6F – área rural, Fazenda São Francisco, de propriedade de **Antonio Aleixo de Souza**, no valor de **R\$13.695,83** (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), os quais: R\$10.782,30 por 1,27 ha de terra nua, R\$1.488,00 por 1,24 ha de pastagens artificiais (custo de implantação de pastagem - colônia), e R\$1.425,53 por cercas internas e divisas, no *Município de Santa Maria da Vitória/BA*. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos demais Diretores presentes à reunião. Brasília, 04 de agosto de 2015.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Mario Rodrigues Junior
Diretor – Presidente Interino e
Diretor de Engenharia


Handerson Cabral Ribeiro
Diretor de Administração e Finanças Interino e
Diretor de Operações Substituto


Mário Mondolfo
Diretor de Planejamento Interino